Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 11, de 18 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo na Câmara Municipal de Mococa

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, APROVOU, em sessão realizada dia 17 de outubro de 2011, o Projeto de Resolução nº 07/2011, de autoria do vereador **Marcos Daniel Vicente** e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRENCOOP Mococa.

Art. 2º - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRENCOOP Mococa será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), com o objetivo de apoiar e incentivar o cooperativismo no Município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do cooperativismo.

Art. 3º - As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRENCOOP Mococa preferencialmente se desenvolverão através de atuações conjuntas com o Sistema Cooperativismo - OCESP - Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo e SESCOOP/SP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo, e em consonância com a FRENCOOP/SP instalada na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 4º - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRENCOOP Mococa será constituída mediante requerimento individual, ou coletivo dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), encaminhado ao Presidente da Casa, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Americana.

Art. 5º - Os trabalhos da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRENCOOP Mococa serão coordenados por um presidente e um secretário, que terão mandato de 01 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes, sendo permitida a recondução.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 11, de 18 de outubro de 2011.

Art. 6º - As reuniões da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRENCOOP Mococa serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

§ Único - As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas do sistema cooperativista, incluindo cooperados, trabalhadores empregados de cooperativas e empresários contratantes de cooperativas.

Art. 7º - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRENCOOP Mococa produzirá relatórios das suas atividades, apresentando sumários das conclusões da reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade em geral.

Art. 8º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, bem como a comunicação à FRENCOOP/SP, da instalação da FRENCOOP Mococa.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de outubro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário